

PORTARIA N.º 230, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

Considerando que na data de 1º.11.1993 as repartições públicas permaneceram fechadas em obediência à Portaria Municipal n.º 1.564/1993; e

Considerando ainda que, em virtude da 39ª Reunião Ordinária, a Câmara Municipal de Unaí, cumpriu expediente normal de trabalho no dia 1º.11.1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Unaí no dia 12.11.1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 1º de novembro de 1993.

VEREADORA ANTÔNIA ZELY DA COSTA
Presidente